

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 623/14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza Suplementar Recursos por Redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.570/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a seguir discriminado:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda		
04.122.0010.2007 - Manutenção da Sec. da Adm. e Fazenda	RS	14.000,00
21 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	14.000,00

5-SECKETARIA DA AGRICULTURA		
1 – Secretaria da Agricultura		
20.601.0076.2011 - Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	RS	5.000,00
32 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
2 – Industria e Comercio		
22.661.0092.2041 - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	RS	1.000,00
130 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	R\$	1.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

2 - GABINETE DO PREFEITO

1 – Gabinete do Prefeito 04.122.0010.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	RS	7.000,00
14 – 3.3.90.14.00 – Diárias	R\$	4.000,00
459 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	1.000,00
04.122.0010.2006 - Recepções e Homenagens		
17 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	2.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 1 - Administração e Fezenda

1 - Administração e razenda		
09.272.031.2033 - Obrigações Patronais	RS	7.000,00
141 - 3.1.90.31.00 - Outros Beneficios Assistênciais	R\$	7.000,00









MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 - Industria e Comercio

22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico 448 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

3 - Meio Ambiente

18.541.0063.2013 – Proteção ao Meio Ambiente 36 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 19 de setembro de 2014.

Edgar Hélio Hauenstein Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em: 19/09/2014.

Cássio Machado Reis

Secretário Mun. da Administração.

